



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PODER LEGISLATIVO

APROVADO EM

REQUERIMENTO Nº 010/2016.

10 MAR. 2016

Sr. Presidente,

O Vereador **NELSON VÂNIO PINTO DE JESUS**, com fundamento no § 3º, Inciso X, do Art. 107 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, Órgão soberano entre nós, *Requerer*, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Doutor Alex Rodrigues Leitão, a seguinte informação:

- Como é feito a escolha de fornecedores (Agricultores), se por Sorteio/Licitação ou outro meio, para fornecimento ao Programa Agricultura Familiar e como acontece a Agricultura Familiar em nosso Município.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras, 10 de Março de 2016.

Nelson Vânio Pinto de Jesus
Vereador Proponente